

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 11/2019 - 166ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 166ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2019, decide:

Processo: 00392-00004215/2019-05

Interessado: CODHAB

Assunto: Projeto Urbanístico de Regularização da Quadra 307, Conjunto 19 e 20, Localizados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, Consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 059/2019, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 059/2019, e Projeto de Urbanismo - URB 059/2019.

Relator: Ademir Basílio Ferreira - ASMORAR e Valterson da Silva - DF LEGAL

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00392-00004215/2019-05 que trata da aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização da Quadra 307, Conjunto 19 e 20, localizados na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE 059/2019, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 059/2019, e Projeto de Urbanismo - URB 059/2019.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, representante da SEDUH; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF Legal; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR - Suplente - SINDUSCON/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA - Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI; Titular - IHG/DF.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva
Representante da SEDUH

DECISÃO Nº 12/2019 - 166ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 166ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de outubro de 2019, decide:

Processo: 00390-00000838/2019-57

Interessado: SEDUH e SDE

Assunto: Projeto de Alteração do Lote 1- EPU, CJ 1, Trecho 8, ADE Polo JK e de Sistema Viário de Ligação do Polo JK A Valparaíso de Goiás

Relator: Giselle Moll Mascarenhas - SEDUH

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00000838/2019-57 que trata da aprovação do Projeto Urbanístico URB-MDE 022/2019, de alteração do Lote 1- EPU, Cj 1, Trecho 8, ADE Polo JK e de sistema viário de ligação do Polo JK A Valparaíso de Goiás, nos moldes propostos nos autos, desde que: atendidas as manifestações técnicas apresentadas pelos integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 23 (vinte e três) votos favoráveis.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, representante da SEDUH; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF Legal; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR - Suplente - SINDUSCON/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA - Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI; Titular - IHG/DF.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva
Representante da SEDUH

ATA DA 165ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a 165ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Mateus Oliveira, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Posse de conselheiros; 1.4. Informes do Presidente; 1.5. Apreciação e aprovação da ata da 165ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/08/2019. 2. Processos para deliberação: 2.1 Processo nº 00390-00006425/2019-86 relacionado ao Processo nº 00390-00004754/2019-92; Interessado: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Assunto: Aprovação de projeto de modificação com acréscimo de área do Palácio da Alvorada, situado na Estrada Palácio Presidencial Palácio da Alvorada; Relator: Ricardo Trevisan - FAU/UnB. 2.2. Processo nº 00390-00006428/2018-10; Interessado: Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Assunto: Aprovação de projeto de modificação com acréscimo de área do Palácio do Jaburu, situado na Estrada Palácio Presidencial Lote B - Palácio Jaburu; Relator: Ricardo Trevisan - FAU/UnB. 3. Processo para Distribuição: 3.1 Processo nº: 00390-00001537/2019-41; Interessado: Condomínio Quintas Interlagos; Assunto: Apreciação do Estudo Preliminar referente à regularização do Parcelamento Quintas Interlagos, situado no Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no MDE-RP 027/09 e URB-RP 027/09; 3.2. Processo nº: 00392-00004215/2019-05; Interessado: CODHAB; Assunto: Projeto de Regularização da Quadra 307 Conjunto 19 e 20 - Recanto das Emas; 3.3. Processo nº 00390-00006424/2019-31; Interessado: Presidência da República; Assunto: Habilitação da edificação de acesso de pedestres e veículos do Palácio do Planalto; 4. Criação de Câmaras: 4.1. Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, de caráter permanente, para acompanhamento da aplicação da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, conforme Art. 79, bem como definição de membros. 4.2. Câmara Temática para análise de estudos e projetos de Requalificação da Via W3 Norte conforme parágrafo único do art. 3º do Regimento Interno do Colegiado. 5. Assuntos Gerais. 6. Encerramento. O Secretário Mateus Oliveira, após a verificação do quorum, abriu a reunião saudando a todos. Empossou a Senhora Karine de Karen Martins Santos Campos, representante suplente do Instituto do Meio Ambiente - IBRAM e Senhora Gabriela de Souza Tenório, representante suplente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF. Informou que participou do fórum de Cidades, Organizado pela Associação Brasileira de Construtores - ASBRACO em parceria com a Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI e Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON, com a palestrante Maria Agueda Pontes Caminha Muniz, Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, que vem desenvolvendo um trabalho emblemático na área de licenciamento de obras, de aprovação de projetos, de alvará de construção, licenciamento ambiental e licença de funcionamento. Informou que o Grupo de Trabalho instituído para tratar do Plano Urbanístico de Uso e Ocupação da Orla do Lago Paranoá - Masterplan, têm reunião prevista para 1º de outubro, afirma ter recebido uma moção do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba que solicitou apresentação ao CONPLAN a fim de que sejam considerados os estudos constantes dos recursos hídricos. Seguiu para a apreciação e aprovação da Ata da 164ª Reunião Ordinária realizada no dia de 22/08/2019, a qual foi aprovada sem ressalvas. Agradeceu ao Conselheiro e Professor Ricardo Trevisan por ter assumido a relatoria, considerando o exíguo tempo para preparar os dois relatos. A Conselheira Carolina Baima, representante do Instituto de Arquitetura do Brasil - IAB/DF, sugeriu incluir na pauta a leitura e votação de uma moção para criação de um grupo Intersetorial com a finalidade de acompanhar o PDOT. O Secretário Mateus Oliveira informou que constará em assuntos gerais. Passou imediatamente ao Subitem 2.1. Processo nº 00390-00006425/2019-86 e 2.2 Processo nº 00390.0006458/2019-10 franqueando a palavra a Senhora Fernanda Rayol, arquiteta e autora dos dois projetos em análise, a qual fez a apresentação. Após a exposição, o Conselheiro e Relator dos processos Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB informou que ao receber os processos visitou os locais das guaritas. Agradeceu aos técnicos da Central de Aprovação de Projetos - CAP/SEDUH, Bruno de Castro e Eliziane da Silva Xavier, por sanarem suas dúvidas. Esclareceu que apresentaria o relato referente ao Palácio da Alvorada e que se o pleno concordasse faria apresentação do voto individualmente e que as devidas alterações estariam individualmente em cada processo. Informou que as decisões para aprovações destes projetos são necessárias anuências no CONPLAN. Apresentou imagens da situação atual da Guarita e pontuou que, para aprovação do projeto de arquitetura da guarita de serviço do Palácio da Alvorada, este deverá seguir os trâmites do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, previstos no inciso III, artigos 46 e 47 da Lei 6.138/2018 e o artigo 52 do Decreto 39.272/2018 (supracitados), tendo anuência de outros órgãos, como: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA, e Coordenação de Preservação - COPRESB. Afirmou que o projeto recebeu anuência de todos os órgãos requisitados, restando parecer deste Conselho. Passando a leitura do Voto: "Verifica-se dos autos que os dados elucidativos e os requisitos necessários foram devidamente apresentados para análise e apreciação do processo. Ocorre que o referido projeto de modificação situa-se em localidade que atrai a necessidade de análise pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, na forma que preconiza o inciso III, artigo 47 da Lei 6.138/2018 e o artigo 52 do Decreto 39.272/2018. Destaca-se que o CONPLAN tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, e, no que couber, fomentar a integração das políticas de planejamento, ordenamento e gestão territoriais, e de preservação do patrimônio cultural. Feitas tais considerações preliminares, coloca-se ao CONPLAN a presente demanda para deliberação quanto à aprovação - ou não - do projeto de modificação com acréscimo referente ao Palácio da Alvorada, visando a promover o controle social e a participação democrática no planejamento territorial, urbano e patrimonial do Distrito Federal. Contudo, antes de prosseguir às considerações finais, sendo o presente relator professor de Arquitetura e Urbanismo, é mister pontuar algumas reflexões arquitetônicas sob a forma de questões. Tratando-se de um conjunto edificado específico, a ser implantado no emblemático Palácio da Alvorada, não caberia à nova guarita um projeto singular, distinto ao projeto-padrão a ser replicado no Palácio do Jaburu? Quanto à estética do novo edifício proposto, sua constituição estrutural não poderia ser mais esbelta, com projeção da cobertura para além dos pilares (estes ficariam recuados); assim como não poderia haver um descolamento entre o bloco de recepção e a cobertura, contribuindo para uma percepção de cheio-vazio e proporcionalidade do projeto? As esquadrias não poderiam ganhar desenhos de planos contínuos nas respectivas fachadas, definindo faixas de transparência e opacidade, bem como não deveria se prever o uso de elementos de proteção solar e eficiência energética, evitando-se, por exemplo, o uso de aparelhos de ar-condicionado? Enfim, maneiras de se respeitar a forma do conjunto patrimonial envolvido, atreladas às demandas por edifícios menos impactantes. Especulações aqui expostas sem objetivação de condicionar a aprovação do projeto pelos membros desse Conselho. Apontamentos feitos para que futuras construções e/ou modificações em edifícios e conjuntos tombados respeitem de modo mais enfático as premissas evocadas por nossos mestres arquitetos, quando da elaboração dos projetos originais. Sugestões expressas aqui para que os novos edifícios se contextualizem e se adequem à realidade do século XXI e suas premissas ambientais. Isto posto, considerando que o projeto recebeu anuência do IPHAN, DETRAN-DF, CBMDF, DECEA e COPRESB e que o mesmo atende aos requisitos e demandas para o qual foi proposto, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação de projeto de modificação com acréscimo de área à guarita de serviço no Palácio da Alvorada, salvo maior juízo desse Conselho." Dando continuidade, passou a leitura do voto de seu parecer quanto ao Palácio do Jaburu que segue transcrito: "Verifica-se dos autos que os dados

elucidativos e os requisitos necessários foram devidamente apresentados para análise e apreciação do processo. Ocorre que o referido projeto de modificação situa-se em localidade que atrai a necessidade de análise pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, na forma que preconiza o inciso III, artigo 47 da Lei 6.138/2018 e o artigo 52 do Decreto 39.272/2018. Destaca-se que o CONPLAN tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, e, no que couber, fomentar a integração das políticas de planejamento, ordenamento e gestão territoriais, e de preservação do patrimônio cultural. Feitas tais considerações preliminares, coloca-se ao CONPLAN a presente demanda para deliberação quanto à aprovação - ou não - do projeto de modificação com acréscimo referente ao Palácio do Jaburu, visando a promover o controle social e a participação democrática no planejamento territorial, urbano e patrimonial do Distrito Federal. Contudo, antes de prosseguir às considerações finais, sendo o presente relator professor de Arquitetura e Urbanismo, é mister pontuar algumas reflexões arquitetônicas sob a forma de questões. Tratando-se de um conjunto edílico específico e único, a ser implantado no Palácio do Jaburu, não caberia à nova guarita um projeto singular, distinto ao projeto-padrão a ser replicado na guarita de serviço do Palácio da Alvorada? Quanto à estética do novo edifício proposto, sua constituição estrutural não poderia ser mais esbelta, com projeção da cobertura para além dos pilares (estes ficariam recuados); assim como não poderia haver um descolamento entre o bloco de recepção e a cobertura, contribuindo para uma percepção de cheio-vazio e proporcionalidade do projeto? As esquadrias não poderiam ganhar desenhos de planos contínuos nas respectivas fachadas, definindo faixas de transparência e opacidade, bem como não deveria se prever o uso de elementos de proteção solar e eficiência energética, evitando-se, por exemplo, o uso de aparelhos de ar-condicionado? Enfim, maneiras de se respeitar a forma do conjunto patrimonial envolvido, atreladas às demandas por edifícios menos impactantes. Especulações aqui expostas sem objetivação de condicionar a aprovação do projeto pelos membros desse Conselho. Apontamentos feitos para que futuras construções e/ou modificações em edifícios e conjuntos tombados respeitem de modo mais enfático as premissas evocadas por nossos mestres arquitetos, quando da elaboração dos projetos originais. Sugestões expressas aqui para que os novos edifícios se contextualizem e se adequem à realidade do século XXI e suas premissas ambientais. Isto posto, considerando que o projeto recebeu anuência do IPHAN, DETRAN-DF, CBMDF, DECEA e COPRESB e que o mesmo atende aos requisitos e demandas para o qual foi proposto, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação de projeto de modificação com acréscimo de área à nova guarita do Palácio do Jaburu, salvo maior juízo desse Conselho". Após a exposição, o Secretário Mateus Oliveira abriu inscrição de fala aos Conselheiros para esclarecimentos ou comentários. O Conselheiro Ovídio Maia Filho, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO, que parabenizou o relator ressaltando que o projeto arquitetônico é simples e não condiz com a importância da área em destaque, por ser um local bastante visitado e sugeriu que a forma de contratação para este serviço fosse por concurso público. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison, representante da Associação Civil Rodas da Paz, pontuou sobre a questão ambiental e indagou se a cobertura vegetal foi considerada, e se as considerações apresentadas pelo relator seriam viáveis e se a proposta arquitetônica atende a questão da segurança. O Secretário Mateus Oliveira franqueou a palavra ao Coronel Valdir Campos Júnior, responsável pela segurança do Palácio do Planalto, que informou que o projeto atende a questão da segurança e atualmente é precária para as condições de trabalho. Com a palavra a autora do projeto a Senhora Fernanda Rayol, informou que, quando recebeu a notícia que fariam os projetos, fizeram vários modelos, mas o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN foi contrário e sugeriu que as portarias não se sobrepusessem aos palácios, e que fossem mais simples, com a altura máxima sugerida, e os pilares foram feitos como anteriormente sugerido. Ainda, esclareceu que no Palácio do Jaburu, o pedido foi para que a portaria fosse mais baixa que as árvores, e que não chamasse atenção nas vias. A Secretária Executiva, Giselle Moll, pontuou que foi realizado em 2008, em Brasília, o Encontro das Alianças das Capitais. Ressaltou que durante alguns anos participou destes encontros e que houve participação de países cujas capitais foram planejadas, encontros bianuais que se discutiam as necessidades inerentes a uma cidade capital. Pontuou que no encontro que aconteceu em Brasília houve um tema específico sobre segurança institucional da cidade. Asseverou que estão sendo aprimoradas as diretrizes de segurança e que estas áreas compõem as áreas tombadas de nossa arquitetura e patrimônio histórico e artístico. afirmou que tem duas maneiras de se fazer intervenção ou atualização em bem tombado. Uma é de sobressair e a outra de manter a descrição. Neste caso, a guarita se apresenta como um equipamento complementar sem importância e essa foi a solicitação do IPHAN. A área que está sendo ampliada se justifica pela necessidade atual e vai continuar passando despercebida em razão do monumento principal que é o Palácio da Alvorada. O conselheiro Ricardo Trevisan pontuou sobre o problema no processo do projeto que acontece de forma rápida porque tem prazo de execução e a licitação está vencendo e, neste sentido, concorda com o comandante ao falar da questão da necessidade de melhoria e de se acompanhar as mudanças para os novos tempos. Ressaltou que o voto foi para que ele se adequa ao que foi proposto. Com a palavra o Conselheiro Ronaldo Poletti, representante do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG, pontuou que não tem objeção sobre os projetos apresentados, mas que vai ao encontro da fala da Secretária Executiva Giselle Moll quanto a questão da segurança e que não há como compatibilizar o problema dos projetos das guaritas com a efetiva solução do problema da segurança. A Conselheira Maria Sílvia Rossi, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, diz que ficou sensibilizada com a fala do Coronel sobre a questão do espaço para condição mínima de trabalho, e que todos concordam com isso e com sua urgência. Questiona, considerando o papel da cidade tombada no século XXI, qual a intervenção mínima que se faz que seja elegante, arrojada e suficiente para não se sobrepor à estratégia. Sugeriu que o CONPLAN deveria definir as diretrizes de qual cidade do Século XXI que se almeja e declarou que o IPHAN deveria ter sido convidado para estar presente. A Secretária Executiva Giselle Moll informou que a SEDUH participa de um grupo de trabalho junto ao IPHAN, reuniões quinzenais com a coordenação e técnicos da Secretaria de Cultura e do DF Legal. Ressaltou que este assunto foi tratado em conjunto com todos estes órgãos que participaram de reuniões com representantes da Presidência da República. Em ato contínuo, a palavra foi franqueada ao Conselheiro Adalberto Cleber Valadão Júnior, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON, que fez a leitura do que compete ao CONPLAN "tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, e, no que couber, fomentar a integração das políticas de planejamento, ordenamento e gestão territoriais, e de preservação do patrimônio cultural". Assim, ressaltou, novamente, que o processo quando chega ao CONPLAN já requer uma certa urgência, não tendo o conselho como cumprir com o seu papel. A Conselheira Carolina Baima externou que essa tem sido uma preocupação recorrente, e que o fluxo não está condizente com o perfil do CONPLAN, porque não é para licenciar uma obra qualquer ou apreciar um projeto. Ressaltou que o projeto sendo público deveria ter uma seleção prévia antes de vir para o CONPLAN, sugerindo que isso fosse corrigido na Lei orgânica ou no processo da revisão do PDOT com atuação do Conselho. O Secretário Mateus Oliveira concordou com a conselheira e ressaltou que o CONPLAN, dentro de uma visão histórica, aparece no final. Pontuou que precisam assumir o compromisso de desenvolver algum estudo de como colocar o CONPLAN no início do fluxo. Passando a palavra ao Conselheiro Adão Candido Lopes dos Santos, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, este relatou que a Secretaria administra vinte e seis equipamentos, dos quais dez são tombados e este é um debate que acompanha de perto. Diz que o projeto apresentado não rivaliza com a magnitude do palácio ou obra principal, e isso é uma das diretrizes do IPHAN. Sugeriu que no CONPLAN possa discutir temas mais amplos e ter como diretrizes as questões de sustentabilidades para os novos projetos. O Secretário Mateus Oliveira colocou em deliberação para voto, acatando as sugestões do relator acrescida das recomendações de que seja considerado, sempre que possível, concurso público para este tipo de situação, pediu que conste em ata as manifestações dos Conselheiros no sentido de que o CONPLAN passe a ter um papel de definições de diretrizes e

análise prévia dos projetos. A Senhora Fernanda Rayol informou que, quanto a questão da sustentabilidade, esteve em várias reuniões com representantes de vários órgãos não tendo sido solicitado, declarando, ainda, que as únicas solicitações foram feitas pelo IPHAN. O Secretário Mateus Oliveira sugeriu que constasse como consideração a adoção de soluções de sustentabilidade e eficiência energética. Colocou em votação conjunta os Processos Nº: 00390-00006425/2019-86 e Processo Nº: 00390-00004754/2019-92 ambos como interessado o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, considerando as sugestões constantes do voto. Por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário. Passando ao item 3: Processo para Distribuição: Foram distribuídos para relatoria os Processos Nº 00390.00001537/2019-41; interessado: Condomínio Quintas Interlagos; relatores: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima - ÚNICA/DF e Vitor Paulo Araújo dos Santos - SERINS. Os Processos extra pauta: 3.2. Processo Nº: 00392-00004215/2019-05; interessado: CODHAB; relatores: Ademir Basílio Ferreira - ASMORAR e Valterson da Silva - DF LEGAL. Processo Nº 00390-00006424/2019-31; interessado: Presidência da República; relator: Eduardo Aroeira Almeida - ADEMI. Invertendo o item de pauta 5. Assuntos Gerais: passando a palavra a Conselheira Carolina Baima, representante do IAB, que comunicou que foi lida na reunião da UnB carta de manifesto contra o Decreto nº40.088, de 9 de setembro de 2019, pela retomada imediata da 6ª Conferência Distrital das Cidades e traz para conhecimento deste Conselho. E na conclusão desta carta subscreve: "Conclamamos, portanto, o Governo do Distrito Federal e toda a sociedade da Brasília Metropolitana a retomar, com urgência, o processo de realização da 6ª Conferência Distrital das Cidades, iniciado em 2018, bem como indicamos que seja revista a composição do recente GTI, de modo a garantir a ampla participação das entidades da sociedade civil, garantindo que o planejamento urbano do Distrito Federal se dê em pleno acordo com as diretrizes brasileiras da política urbana dispostas no Estatuto da Cidade e na Constituição Federal." Leu a minuta de moção. O Senhor Secretário Mateus Oliveira pontuou que já tinha tido acesso a carta e que todos sabem o respeito que tem pelo IAB e por sua pauta. Ressaltou que é princípio realizar apresentação da metodologia e cronograma do Plano Diretor, pontuando que a SEDUH possui uma equipe séria de pessoas estudiosas com esse tema, reafirmando ser o maior defensor da participação popular. Esclareceu que o Decreto não tem essa polêmica de afastar a participação popular e leu o artigo 1º "Fica instituído o "Grupo de Trabalho Interinstitucional do PDOT" responsável por realizar estudos técnicos, acompanhar os debates com a sociedade civil e elaborar a minuta de projeto de lei complementar...", afirmando que este decreto constitui o grupo de trabalho no âmbito do governo, que farão os levantamentos do que cabe aos órgãos governamentais e que fará a discussão com a sociedade. Falou ainda, que dizer que este decreto está ameaçando a participação popular é um equívoco. Defende que a todo momento a SEDUH tem dado demonstrações, não só no CONPLAN, pela condução democrática, por meio de audiências públicas, pelo site do PDOT e pelos esclarecimentos que foram dados a respeito da criação de câmaras técnicas. Reafirmou o compromisso de que toda a metodologia está sendo mantida e que sua Gestão é baseada na participação popular. Por fim, disse não haver necessidade de uma revisão deste decreto. Sobre a 6ª Conferência, solicitou a Senhora Cristiane Siggea para falar sobre a metodologia e a conferência. A Coordenadora da Coordenação de Política Urbana - COPLU/SUPLAN/SEDUH Cristiane Siggea Benedetto esclareceu que o decreto não exclui a participação popular e que a metodologia traz a participação da sociedade civil nas comissões dos eixos temáticos. Pontuou que a conferência está suspensa em razão da conferência nacional. A Conselheira Carolina Baima sugeriu a criação de um grupo de acompanhamento com a participação da sociedade civil para interagir com o Grupo de Trabalho Interinstitucional publicado neste Decreto. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison ressaltou a importância da participação da sociedade civil desde o início do processo. O Secretário Mateus Oliveira reafirmou o compromisso da participação da sociedade civil esclarecendo os pontos. A Conselheira Maria Sílvia Rossi entendeu que a sociedade civil está demonstrando como ela gostaria de participar deste processo e que a forma de participação em audiências públicas, consulta públicas não está sendo suficiente. Sugeriu que acolhesse a proposta de moção que não está vinculada a carta, enaltecendo os esforços para que a participação social se dê além das audiências públicas e de forma perene e formalizada. O Secretário Mateus Oliveira propôs que na próxima reunião do CONPLAN a equipe do PDOT traga, especificamente, como está sendo desenvolvida a questão da participação da sociedade de modo geral para que os conselheiros apresentem propostas dentro da metodologia empregada. O Conselheiro Adalberto Cleber Valadão Junior sugeriu a criação da câmara temática para que a sociedade civil contribua desde o início e que não vê problema a aprovação de uma moção. O Secretário Mateus Oliveira informou mais uma vez que na próxima reunião será apresentado a Metodologia do PDOT pela equipe da SUPLAN/SEDUH, no tocante a participação da Sociedade Civil. Passando ao item 4 Criação das Câmaras: 4.1 Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo, de caráter permanente, para acompanhamento da aplicação da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, conforme Art. 79, bem como definição de membros. Após um breve histórico, se voluntariaram para compor a câmara os membros representantes: 1. ADEMI; 2. SEMA; 3. IAB; 4. DF LEGAL; 5. SERINS; 6. FECOMÉRCIO; 7. IBRAM; 8. SDE; 9. SEAGRI; 10. CREA; 11. SINDUSCON; 12. SEDUH; 13. ASMORAR; 14. ÚNICA. Subitem 4.2. Câmara Temática para análise de estudos e projetos de Requalificação da Via W3 Norte, conforme o parágrafo único do art. 3º do Regimento Interno do Colegiado. Representantes voluntariados: 1. CAU; 2. SO; 3. IAB; 4. SINDUSCON; 5. FAU/UnB; 6. FNE; 7. ASMORAR; 8. RODAS DA PAZ; 9. FECOMÉRCIO; 10. SDE. Item 6. Encerramento: Sem mais inscritos, a 165ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Mateus Oliveira, agradecendo a presença de todos. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SÍLVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Titular - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF LEGAL; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PÊRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; GABRIELA DE SOUZA TENORIO, Suplente - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Suplente - SIDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES, Titular - ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI, Titular - IHG/DF; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF. Ata aprovada na 166ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2019.

GISELLE MOLL MASCARENHAS
Secretária Executiva